rus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamen

rus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamen-to socia le higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato: 8.51. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparceer ao local de provas. 8.52. Comparceer a permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz-e boca, a que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de condidato, nue activas cem a mesmanência, no local de provas, de

permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, ce candidato que estiver sem a máscara o. 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o. andidato com transtomo do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado e outras de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova. 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguião, área externa ou corredores do local de

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte o.3.4. ser responsave pelo acondicionamento e/ou descarte de seu materia de proteça pessoa ultilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, aínda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve accorde en iger a 70 para uso pessoar,
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água
 (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

para encimiento dessa(e) garrafa/tuensilio).

8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a teritada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova Escrita (peso 3): versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do progra concurso. Terá a duração de 4 (quatro) horas, pod

ma de concurso. Terá a duração de 4 (quatro) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação. Prova Didática (peso 5): a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Análise Curricular (peso 2): será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, pontuando as atividades diádisca s'emificas e triulos.

didáticas, científicas e títulos.

9.1. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios . Planejamento e organização do tema (pontuação d

, Clareza expositiva do tema (pontuação de 0 a 10) - Domínio técnico e conceitual do tema (pontuação de

0 a 10)

Profundidade na abordagem do tema (pontuação de

 Para a prova didática, serão considerados os sequintes os de avaliação, bem como as respectivas pontuações: - Domínio do tema: abrangência e atualização (pontuação

Organização, sequência e adequação do conteúdo (pon

os) 1.1. - Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso - 6 pontos

1.2. - Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto

do concurso - 4 pontos 1.3. - Doutorado concluído na área objeto do concurso - 10

pontos

1.4. - Doutorado concluído em área afim à área objeto do

concurso - 9 pontos

1.5. - Doutorado em andamento na área objeto do concurso

n exame de qualificação) - 9 pontos 1.6. - Doutorado em andamento em área afim à área objeto

ncurso (com exame de qualificação) - 8 pontos

1.7. - Doutorado em andamento na área objeto do concurso (sem exame de qualificação) - 7 pontos
 1.8. - Doutorado em andamento em área afim à área objeto

do concurso (sem exame de qualificação) - 6 pontos 1.9. - Mestrado concluído na área objeto do concurso - 6

os 1.10. - Mestrado concluído em área afim à área objeto do

 1.10. - Mestado Concurso em area anim a area objeto aconcurso - 5 pontos
 1.11. - Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima. 2 pontos

de 360 horas - 2 pontos 2. - Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos) 2.1. - Autoria individual de livro internacional na área do concurso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 10

pontos 2.2. - Autoria individual de livro nacional na área do cor

2.2. - Autona Individual de Info Inducinal na erae do son curso", cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 9 pontos 2.3. - Autoria de capítulo de livro na área do concurso", cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 8 pontos 2.4. - Artigo publicado em periódico científico internacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) - 10 pontos 2.5. - Artigo publicado em periódico científico nacional classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) - 8 pontos 5.5. "Te-bab competan publicado em mais de condresso."

classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) - 8 pontos 2.6. - Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 4 pontos 2.7. - Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) - 3 pontos 2.8. - Resumo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 2 pontos 2.9. - Resumo publicado em anais de congresso científico acional (por trabalho) - 1 pontos 4. Urros ou capítulos de livros publicados em área distinta dárea do concursos recebem metaral da pontação do referido da read concursos recebem metaral da pontação do referido da read concursos recebem metaral da pontação do referido da reado concursos recebem metaral da pontação do referido da reado concursos recebem metaral da pontação do referido da reado concursos recebem metaral da pontação do referido da reado concursos concernados por como da reado do concurso da concurso da reado da

da área do concurso recebem metade da pontuação do referido 3. - Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo

tos 3.4. - Orientação concluída de tese de Doutorado\* (po

dade; no máximo 10 pontos) - 5 pontos 3.5. - Orientação concluída de dissertação de Mestrado

(por unidade; no máximo 10 pontos) - 3 pontos 3.6. - Orientação concluída de monografia de Especializa-ção\* (por unidade, no máximo 10 pontos) - 2 pontos

3.7. - Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica 3.7. - Orientação Outrulua de Friojeto de Initada, of Celhalho Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos" (por idade; no máxim o 10 pontos) - 2 pontos
3.8. - Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; máxim o 10 pontos) - 2 pontos
3.9. - Membro de banca de deserdação de Mestrado (por unidade; máxim o 10 pontos) - 2 pontos

unidade; no máximo 10 pontos) - 1,5 ponto
3.10. - Membro de banca de defesa de monografia de
conclusão de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no

náximo 10 pontos) - 1 ponto 3.11. - Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-3.11. - Coordenador de Curso de Graduação ou ue ru-iraduação (por ano; no máximo de 10 pontos) - 5 pontos 3.12. - Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no áximo de 10 pontos) - 4 pontos "As atividades de coorientação serão pontuadas com a retade dos pontos estabelecidos no edital

10. HABII ITAÇÃO. CI ASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti em média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo

os, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado:

será estabel·lecía em função da maior media final obteida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, seráa aplicados, sucesviamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da lefederal 10.74/2003, entre si efrente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1. maior média na prova didática.

11. COS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-gregação, nas seguintes hipóteses: I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo

I - contra a decisão de indeferimento da inscriçao, no pracu de 30 (très) dias direis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp

12. CONTRATAÇÃO

os recurso interpostos.

1.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

1.2.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, màximo equivalente ao ano letivo tixado no calendario escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) messe, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cino) messe, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-

contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersicio mínimo entro e termino da vigiencia de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Complementar nº 1933/2009 e suas alterações.

13. IDSPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologa

13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na saão au local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento de udor da taxa de inscrição, seje qual for o motivo alegado, exete nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ac

endereço escurio.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duridosos seráo julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

ioeiecias. 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, ssão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata da, que não satisfaca a todas as condições estabelecida:

ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas en ente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será meniconada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denuncia à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar

na execução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer na presencial. PROGRAMA

Fundamentos e aplicações de sísmica de reflexão em petroliferas e estudos geotécnicos
 Princípios de gamaespectrometria e usos em pesquisa

3. - Principais métodos eletromagnéticos de alta freguência

e usos em estudos ambientais e hidrogeológicos 4. - Aplicação de sistemas de informação geográfica no

mapeamento geológico

5. - Utilização de técnicas de análise espacial em geologia

6. - Integração de sensoriamento remoto e GIS como subsí

artografía geológica - Demanda de água e disponibilidade hídrica - Escoamento em regime laminar e turbulento - Equação de Bernoulli e número de Reynolds

BONHAM-CARTER, G. F. Geographic information system:

BUNHANH-LAKTER, G. F. Geographic information systems or geoscientists. Modelling with GlS. Tarrytown, New York: Pergamon, Elsevier Science Ltd., 1996. BURROUGH, PA. Principles of Geographical Information Systems for Land Resources Assessment. Oxford: Clarendon Press, 1987.

DENT, B.D.; TORGUSON, J.S.; HODLER, T.W. Cartography:

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

мент, в. м., имичэми, в. т., ноитель, н. W. Cartography. Thematic map design. Boston: Кибстан Hill, 2009.
DENTITH, M. & MUDGE, S. T. Geophysics for the Mineal Exploration Geoscientist, 438p, Cambridge University Press, Cambridge, ISBN 978-0521-80951-1, 2014.
FØX, R.W., McDONALD, A. T. Introdução à Mecânica dos filidos 4.º Ed. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 1998.

LOWRIE, W. Fundamentals of Geophysics. Cambridge Uni-

university Press, New York, 393 pp. 2007

MUSSETT, A. E., KHAN, M. A. Looking into the earth: an introduction to geological geophysics. [S.I.]: Cambridge Univeress. 2000

Press, 2000. POTTER, M. C., WIGGERT, D. C. Mecânica dos Fluídos. 3º Ed. CENGAGE Learning, 688p. 2004. SHERMAN, F. S. Viscous Flow. Sinagpore, McGraw-Hill Inter-

national Editions. Mechanical Engineering Series, 746p., 1990. TELFORD, W.M.; GELDART, L.P.; SHERIFF, R.E. Applied Ge physics. 2. ed., New York, Cambridge University Press, 1990, p. 774.

p. 774.

EDITAL N° 232/2021 - SIDARHIGCE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 207/2021 
RUNESPo de 161 1/2021 publicado em 17/11/2021 e com base na
Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria

UNESP n° 98/2021, as miscrições do concurso público de Protaria

UTILIJOS para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO. por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, sub-área Geologia, no conjunto de disciplinas: "Recuperação de Áreas Degradadas, Geólogia Ambiental", junto ao Departamento de Geólogia do nstituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio

Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de RS 1.331.82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

salári

irio será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

 INSCRİÇÕES
 1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 03.01 17.01.2022, no horário das 00:00 h às 23:59 h, observado

17.01.2022, no norano ass ucucu n as 2.375 n, observacio o horário de Brasilia.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 por meio de depósito bancário.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no item 2.1.

cado no item 2.1. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa

de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior en Geologia, Engenharia Geológia ou Engenharia Ambiental e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária

tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária disnicrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas oblejeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acettos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB nº 9.394/1996;

cação Nacional — LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão itos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-ios pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de dados pela CAP Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-

nal de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso, D'Utalitudato Estatigeiro pouera inscreverse iro Curi-curso, público com passaporte, entretanto, por coasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identifiade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

ido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato devenente o formulário de inscrição, indicando nome comple úmero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação aturalidade, estado civil, residência, profissão e endereç eletrônico, anexando, em formato "Portable document format

(PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-ificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de nabilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no

permiseire du temploma e na incia casta, o passaporte, na caso de candidato estrangeiro; 
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem leciona ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
4.1.3. O candidato deverá anexar o comprovante da opera-

cão bancária na área do candidato do sistema de inscrições no eço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

endereço eletronico https://inscricoes.unesp.br/; 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal

avaliação do mérito do candidato; 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar n site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolv

nto Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias orisis da documentação mencionada neste edital poderá seritada.

ua. REDLICÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 กะบบรุงง ปล เพลง บะ เพรงะหรุงง – tet 12./82/2007
 1.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encor trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)

salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um

eguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

a) Cettudo un decumento, proporto por política ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
ll - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item

Iau. II - quanto . deste Edital: rrova

deste Editai: a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da

condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa 5.3. O candidato que truer interesse ha reuruça ua sua-de inscrição, deverá acessar nos 20 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de 00:00 h do dia 03.01.2022 às 23:59 h do dia 04.01.2022, observado o horário de Brasilia, no enderel eletrônico https://mscricos.unsepfo.fr (no campo INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o "muscimanto."

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-

sent Asometies Seal actions to socialmento uso squato senti-todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de edução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06.01.2022, a partir das 10:00 h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO DE COMISSÃO EXAMÍ-nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no actual de indiade o ato unaro Unicai do Estado-Duz e divulgado o site da Unicada e di formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições eletua-das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com estaderecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Disirio Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-cias estabelecidas no presente edital. 6.1.2.0 C. acellidato podas recursos no secujulta endereco.

6.1.2. O candidato poderá requerer no sequinte endereco eletrônico: rhigce.rc@u nesp.br, no prazo de 03 (três) dias úte contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
72. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituida por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas

as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 7.3. A Comissão será integrada por o (seis) docentes (3 embros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior áquela exigida s candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulen no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao perlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência inima de 10 (de2 dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação consiste Serominades do Marcondo de a decembro de decembro de a decembro

da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de

vaniente par adjoriar, e unitra funiamentada, e existencia de causa de impedimento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão

Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. publicação do ato.
7.6.3. Ánida que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caos tenha conhecimen-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observa-se-å o disposto nos itens ametriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora

 A. J. Sera Cuistacea de leinitura a Cuissasa Casaniliacuria.
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada ha. 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá sei ocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo

evisto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório;

prova didática, de caráter classificatório análise de Curriculum Lattes documentado, de carátei classificatório.

classificatorio.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando ue dus minosos, personas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local

em que o concurso será realizado; 8.2.2. No modo híbrido se serão adotados os seguintes

critérios I - os candidatos, o presidente e os demais membros da

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado; II - os membros da Comissão Examinadora que sejam exter-nos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. \$1" - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso. em não havendo restabelecimento da comesão no não havendo restabelecimento da conoceão no concurso. concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação

prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com consuspensos posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será 
integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de 
interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser 
relitanda os neclativos do rocurso.

radas no relatório do conc §5° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-

- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas as
- oecosos de recursos eventualmente interpostos contra o inoder-imento das inscrições.

  8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DoE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricose.usep.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-rá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), carteira de Orgão ou Conselho, de Clarac Carteir, ade Nasalho a Bredideria Social uidentificação: Cedula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleito, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação da: provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- articularidades:

  8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de
  ada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comisio, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada
  Presidência do órgão.

  8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi datos e esgotadas todas as fases.
- s e esgotadas todas as lases. 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poders er feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
  8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, a nordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso ás planilhas de composição das notas de notas referenciadados.
- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
- do Estado DOE.

  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágilo e ao combate do novo Coronavi-via (COVID-19), esérão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágilo da COVID-19, devendo o candidatos.

  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguiem doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Commarecer a nemanecer no local de provas favendo.

- comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo
  us de máscras de proteção facial, com cobertura total de nariz
  e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será
  permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de
  candidato que estiver sem a máscara.

  8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o
  candidato com transtomo do espectro autista, com deficiência
  intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outre
  deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
  de proteção facial, desde que apresente declaração médica
- us pureçau iocuai, uestre que aprisente deciaração medica específica, no dia da realização da respectiva prova. 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de
- plesotas no asquao, uncu cumunio provas.

  8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órigãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

  8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos "maise da scardo".
- órgãos de saúde b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- b) leve akcool em gel a 70% para uso pessoal; ç) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessael)e garrafaturensilio). 8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade ocandidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, manido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, poderá ser exigida ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. 8.5.7. Durante a nealização da prova também constará ser poderá ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento de
- crito no item 8.5.6. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Prova Escritá (pseo 3): versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do progra-ma de concurso. Terá a duração de 4 (quatro) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação. Prova Didática (pseo 5): a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a autir do procursam do concurso.
- inoras de antecedencia, de unha ista digializada pela Comissad Examinadora a partir do programa do concurso. Análise Curricular (peso 2): será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, pontuando as atividades diditatios entidificas atividades 2. Surciolar Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos.

  9.1. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:
- . Planejamento e organização do tema (pontuação de
- Clareza expositiva do tema (pontuação de 0 a 10)

   Domínio técnico e conceitual do tema (pontuação de 0 a 10)
- Profundidade na abordagem do tema (pontuação de
- 0 a 10) 9.2. Para a prova didática, serão considerados os seguintes
- critérios de avaliação, bem como as respectivas pontuações:

   Domínio do tema: abrangência e atualização (pontuação de 0 a 10);
- Organização, sequência e adequação do conteúdo (pontuação de 0 a 10); · Clareza na exposição e uso adequado de recursos didáti-
- cos pontuação de 0 a 10 9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os sequin
- tes critérios de avaliação:
  1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20
- pontos) 1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concu
- 1.1. rus-poutoida... 6 pontos 1.2. Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto
- do concurso 4 pontos 1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso 10
- tos 1.4. Doutorado concluído em área afim à área obieto do
- curso 9 pontos 1.5. Doutorado em andamento na área objeto do concurso

- (com exame de qualificação) 9 pontos 1.6. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (com exame de qualificação) 8 pontos

- 1.7. Doutorado em andamento na área objeto do concurso
- n exame de qualificação) 7 pontos 1.8. Doutorado em andamento em área afim à área objeto oncurso (sem exame de qualificação) 6 pontos 1.9. Mestrado concluído na área objeto do concurso 6
- 1.10. Mestrado concluído em área afim à área obieto do
- 5 pontos . Especialização na área objeto do concurso, com 1.11. - Especialização na área objeto do concurso, con exiqência de aproveitamento e frequência, com duração mínimo
- de 360 horas 2 pontos 2. Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos) 2. -2.1.
- 2.1. Autória individual de livro internacional na área do urso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) 10 pontos

  2.2. - Autoria individual de livro nacional na área do con
- 2.2. Autoria inuividua le invi inacunal na area do Com-oro, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) 9 pontos 2.3. Autoria de capítulo de livro na área do concurso\*, astrado no ISBN ou similar (por unidade) 8 pontos 2.4. Artigo publicado em periódico científico internacional,
- classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) 10 pontos 2.5. Artigo publicado em periódico científico nacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) 8 pontos
- issificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) 8 pontos 2.6. Trabalho complete publicado em anais de congresso ntificio internacional (por trabalho) 4 pontos 2.7. Trabalho complete publicado em anais de congresso ntificio nacional (por trabalho) 3 pontos 2.8. Resumo publicado em anais de congresso científico emacional (por trabalho) 2 pontos 2.9. Resumo publicado em anais de congresso científico cional (por trabalho) 1 ponto "Livros ou capítulos de livros publicados em área distinta traba do conquezo excebem metade da nontuació do referido alrea do conquezo recebem metade da nontuació do referido da referido a construcción de referido da referido a construcción de referido da referido con construcción de referido da referido a construcción de referido de referido a construcción de referido de referido a construcción de referido 
- da área do concurso recebem metade da pontuação do refer
- l 3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo

- 3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensión (para cada 60h ministradas, no máxim 15 pontos) 3,1. Tempo de magistratura no Ensino Superior (para cada 60h ministradas, no máxim 15 pontos) 5 pontos 3,2. Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais (para cada 40h ministradas, no máxim 0 15 pontos) 3 pontos 3,3. Curso de extensão ministrado de 20 horas (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) 2 contras.
- 3.4. Orientação concluída de tese de Doutorado\* (por
- unidade; no máximo 10 pontos) 5 pontos 3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado
- 3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado\* (por unidade; no máxim 10 pontos) 3 pontos 3.6. Orientação concluída de monográfia de Especialização\* (por unidade, no máximo 10 pontos) 2 pontos 3.7. Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Condusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos\* (por unidade; no máximo 10 pontos) 2 pontos 3.8. Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; no máximo 10 pontos) 2 pontos

- no máximo 10 pontos) 2 pontos
  3.9. Membro de banca de dissertação de Mestrado (por unidade, no máximo 10 pontos) 1,5 ponto
  3.10. Membro de banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no máximo 10 pontos) 1 ponto
  3.11. Coordenador de Curso de Graduação ou de Pôs-Graduação (por ano; no máximo de 10 pontos) 5 pontos
  3.12. Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no máximo de 10 pontos) 4 pontos
  4.6 alividades de coolentação serão pontuadas com a

- netade dos pontos estabelecidos no edital 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-erem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
- vereni inleula igual ou speption a V p'Escip, attudiusa pio, pero mono, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

  10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

  10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicados, sucesviamente, os sequintes critérios de desempate:

   com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da elei redaral 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de lidade mais elevada;
- - major média na prova didática 11. DOS RECURSOS
- 11. DOS RECURSOS

  11. OBOR FECURSOS

  11. Caberrá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

  1 contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias uteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

  11 do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial nón Estado-DDC.
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia
- 01 (um) día difl se o oetermento una constitución prazo recursal.
  11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
  12. CONTRATAÇÃO
  13. Contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.
- os recurso interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no
- previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e no forma específicada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não noderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a crítério da Administração. 12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registrar antecedentes criminais. 12.7. Nao registrar antereceornes criminas. 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio inimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer idade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Complentar nº 1093/2009 e suas alterações.

  13.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE
- 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final 13.3. O resultado final do concurso público será homologa

- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária.
  13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não compareer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original official com foto.
  13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Official do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
  13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto
- nos casos em que o concurso público não se realizar.

  13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

- ereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao
- presente concurso. 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- belecidas. 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro,
- 13.10. O Carionado será responsars por acomissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou adua, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais
- atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- Oficial do Estado-DOE.

  13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade
  Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar
  à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério
  Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
- na execução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de
- Processos de dinâmica superficial: movimentos de massa, colanso e subsidência:
- Processos de dinâmica superficial: erosão, assoreamento
- e inundações; 3. Perfil de alteração de solo: aplicações na geologia de
- engenharia e ambiental 4. Métodos de investigação aplicados à geologia ambien
- Mapeamento geotécnico e de risco geológico: principais todos e aplicações em estudos ambientais
   Práticas vegetativas e mecânicas para a recuperação de métor
- áreas degradadas
- 3. Guardos A recuperação de áreas degradadas e a Política Nacional o Ambiente
- Ambiente Definição de áreas degradadas e categorias contempla ase de implantação de empreendimentos
- das na fase de implantação de empreendimentos BIBLIOGRAFIA ARROS, M.T., CONEJO, J.G., PORTO, M.F., VERAS M.S., NUCCI, N., JULIANO, N. E EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. Prentice-hall, São Paulo, 1998, 305 p. MARTINS, S. V. Recuperação de áreas degradadas. UFV. Viçosa, MG, 3ª edição, 2013, 264 p. MONTGOMERY, C. W. Environmental geology. New York: MCGraw Hill Book, 2013, 576p.
  OLIVEIRA, A. M. S.; BRITO, S. N. A. (Ed.). Geologia de engenharia. São Paulo: ABGE, 1998. S87p.
  OLIVEIRA, A. M. S.; DRITO, S. N. A. (Ed.). Geologia de engenharia e ambiental. São Paulo: ABGE, 2018. 3 v. SANCHEZ, L. E. AVIAIÇÃO de Impacto Ambiental. Oficina de Textos. São Paulo, S. P. 2006. 494p.
  VALLEO, L.C., FERRER, M., ORTUÑO, L., OTEO, C. Ingenieria Geológica. Madrid: Pearson Educación. 2002, 744p.
  ZUQUETTE, L. V.; GANDOLFI, N. Cartografía georiécnica. São Paulo: Oficina de Textos, 2004. 1909.

- Paulo: Oficina de Textos, 2004. 190p. EDITAL Nº 233/2021 STDARH/IGCE/CRC
- EDITAL N° 23/2021 STDARH/IGCE/CRC
  Acham-se abertas, nos temos do Despacho n° 20/7/2021 RUNESP de 16/11/2021 publicado em 17/11/2021 e com base
  an Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e
  Portaria UNESP n° 98/2021, as inscrições do concurso público
  de Provas e Titudos para contratação de 01 (um) PROFESSOR
  SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,
  para atender excepcional interesse público, no periodo relativo
  a ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em
  12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CII
  e legislação complementa, na área de Geociónicas, sub-área
  Geologia, no conjunto de disciplinas: "Paleobiologia, Geologia,
  Paleoeccologia", junto ao Departamento de Geologia do Instituto
  de Geociónicas e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.
  O contratado deverá exercer as atividades de docôncia em
- O contratado deverá exercer as atividades de docência en
- cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-dendo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO

  1.1. O saláño de Professor Substituto é de R\$ 1.331.82, cor-respondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido
- de benefícios regulamentados internamente.

  OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
- os lábros candidato tenha titulo superior ao exigido, o salánio será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 03.01 a 17.01.2022, no horário das 00:00 h às 23:59 h, observado o
- 17.01.2022, no horano das UUUU n às 2.539 h, observado o horáno de Pasilla.

  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 por meio de depósito bancário.

  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

  2.4. O cardidato, nos tieme interesce na reducião da taxa.

- indicado no item 2.1.

  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

  3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior ma Biologia; Ecologia co Lingenharia Geológia e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária
- tenham, no mínimo, título de Mestre. Á qualificação necessária discrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nivel de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

  3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acetros para fins de inscrição;
  3.11.1.0 s diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão acetros, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (NES).
- dados pela CAPES e autorizados pena dados pela CAPES e autorizados pena Educação (CNE);

  3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no obtidos e regis-
- exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e rejs-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscreverse no con-curso público com passaporte, entertanto, por ocasão da contratação deverá comprovas, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda não possua, deverá a presentar no vazas da. 20.1 furitad a láis e crína elemente deventor do forvalidade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
- no prazo de 30 (tinta) dias, copia simples do protocolo de pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format"
- (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de

- habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasão da contratação;
- ocasião da contratação;
  4.1.3. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no
- ção bancária na área do candidato do sistema de inscrições no ondereço eletrônico https://inscricos.unesp.br/;
  4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação de pois-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mierto do candidato; 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Consello Nacional de Desenvolvi-mento Gentifico e Tecnológico.
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-ginais da documentação mencionada neste edital poderá ser
  - 5. redução da taxa de inscrição lei 12.782/2007
- 1.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
   (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos
   sesados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de
- graduação ou pós-graduação. II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários minimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um

- 1 yudno a cumentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da
- a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, a condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos O2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 03.01.2022 às 23.59 h do dia 04.01.2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletônico https://mscricos.unsepto. frio campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o revenirencesto.
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-
- entenda necessano. Em caso de declaração talsa, navera san-ches administrativas, civis e penals.

  5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06.01.2022, a partir das 10.00 h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no time 21, a Comissão Examinadora, em 48 (guarenta e oito) horas depois de publicado no loriaro Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirã acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisión no endereço eletônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Disino Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram usas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço
- 6.1.2. O candidato poderá requerer no sequinte endereço 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte encierço eletrônico: nijecer@unesp.h. no prazo de 03 (regló dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, esconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  7. COMISSÃO EXAMINADORA.

- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame. 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas
- INCITÇOES.
  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 nbros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida candidatos.
- dos candidatos.

  7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) disa da realização da primeira prova.

  7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação A. No prazo de ate 2 (totis) cuals uteis apos a orivujação da Comissão Examinadora (não computado odi ada publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
- valiente para apoinat, de ionita inidiamientado, a existencia de causa de impedimento.

  7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
  c) membro da própria Comissão.
  7.6.1.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentado.
  7.6.1.6. Servicialida à impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentado.
- no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentado.
  7.6.2. Se acollida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respetladas as memase selépichdas da formadora da possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
  7.6.3. Anida que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição do emembro da Comissão acos otena conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nona núblicação obsençação, a disperso nos têres Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens s desta cláusula.
- anteriores desta claisulia.
  7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
  a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
  b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
  c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada
- ha. 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá sei ocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazc
- 8. PROVAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
   I - prova escrita, de caráter classificatório;
- prova didática, de caráter classificatório; análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter

